



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS - PPGCAm/CCBS/R**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33516799 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 2/2024/PPGCAm/CCBS/R

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCar**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS – PPGCAm**

**EDITAL Nº 02/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da Universidade Federal de São Carlos (PPGCAm), em conformidade com o Regimento Interno do Programa, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Candidatos a Aluno Regular do curso de Doutorado do PPGCAm, para ingresso no 1º Semestre de 2025, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital, aprovado pela Comissão de Pós-Graduação do PPGCAm (CPG).

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 O presente Edital estabelece as normas e os dispositivos procedimentais para a realização do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Doutorado Acadêmico do PPGCAm.
- 1.2 O processo de seleção será conduzido por Comissão Preliminar de Seleção composta por todos os docentes credenciados no PPGCAm/UFSCar.
- 1.3 A critério da CPG/PPGCAm, membros externos poderão ser convidados a participar da Comissão de Seleção.
- 1.4 A Comissão Definitiva de Seleção realizará as funções e encargos a ela designados neste edital.

**2. O PROCESSO SELETIVO**

2.1 O Processo Seletivo para o Doutorado 2025 será realizado de forma a selecionar candidatos para as três linhas de pesquisa do PPGCAm, de acordo com as vagas disponíveis por orientador, conforme disposto no item 6 deste Edital.

2.2 Este processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas:

I - Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa;

II - Análise do *Curriculum vitae*.

2.3 Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso ao curso de Doutorado Acadêmico do PPGCAm:

- Candidatos(as) portadores de diploma de cursos de Mestrado reconhecido pela CAPES;
- Candidatos(as) que concluíram o curso de Mestrado reconhecido pela CAPES, mas que não possuem o Diploma. Nesta situação, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente apresentar o certificado ou documento equivalente que comprove a conclusão. A matrícula no PPGCAm somente será homologada mediante a apresentação do respectivo diploma.
- Candidatos(as) em fase de conclusão de curso de mestrado, desde que possam concluí-lo até o período de matrícula estabelecido no Cronograma deste Edital (**APÊNDICE B**). Neste caso, para a inscrição no processo seletivo será obrigatória a apresentação de um **"ATESTADO DE CONCLUINTE"** emitido pelo Curso de Mestrado em andamento atestando que a data prevista de defesa é anterior à data da matrícula no PPGCAm, conforme

cronograma deste Edital.

### 3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

#### 3.1 Inscrição de **09/09/2024 a 10/11/2024**

3.2 A inscrição para o Processo Seletivo será realizada exclusivamente em meio digital e no período estabelecido no item 3.1, e detalhado no Cronograma (**APÊNDICE B**), mediante o preenchimento de formulário próprio e *upload* dos documentos indicados no **item 4**.

3.3 O(A) candidato(a) poderá refazer sua inscrição dentro do período de inscrição definido no Cronograma, sendo que o sistema considerará a última inscrição realizada dentro deste período estipulado.

3.4 Após a submissão do formulário de inscrição e demais documentos, o(a) candidato(a) receberá, automaticamente, um aviso de recebimento por mensagem de correio eletrônico, indicando que sua inscrição foi recebida e será analisada. O aviso de recebimento apenas indica que os documentos foram recebidos, não garantindo o deferimento da inscrição.

3.5 O PPGCAm não se responsabiliza por eventuais problemas virtuais e ou preenchimento incorreto do formulário de inscrição.

3.6 O deferimento da inscrição está condicionado à apresentação da totalidade dos documentos solicitados, submetidos exclusivamente em meio digital e nos formatos indicados no item 4 deste Edital de Seleção

3.7 Ao fazer a inscrição o(a) candidato(a) declara o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

### 4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Para a inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:

4.1.1 Formulário de Inscrição (online – a ser preenchido no momento da inscrição); devidamente preenchido e assinado pelo candidato (disponível na página do Programa [www.ppgcam.ufscar.br](http://www.ppgcam.ufscar.br)). O(A) candidato(a) deverá **obrigatoriamente** informar e assinalar a existência de relação com membro da Comissão Preliminar de Seleção, caso tenha algum impedimento envolvendo as seguintes restrições:

I - seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do(a) candidato(a), mesmo que separado(a) ou divorciado(a) judicialmente;

II - seja ascendente ou descendente do(a) candidato(a) ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

III - tenha amizade íntima ou inimizade notória com o(a) candidato(a) ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

IV - seja sócio da mesma sociedade empresarial do(a) candidato(a);

V - outras situações de impedimentos ou suspeição prevista em lei.

4.1.1.1 Caso o(a) candidato(a) tenha sido aluno(a)/orientado(a) por membro da Comissão Preliminar de Seleção em etapas anteriores de seu processo formativo (graduação e mestrado), isso não caracteriza vínculo, não sendo considerado, portanto, conflito de interesse.

4.1.1.2 Da mesma forma, não se considera conflito de interesse o caso do(a) candidato(a) que tenha cursado disciplina de responsabilidade de qualquer membro da Comissão Preliminar de Seleção.

4.1.2 Documento de identidade. **Brasileiros** poderão apresentar cópia do RG ou outro documento válido com Foto. **Estrangeiros** poderão apresentar cópia do passaporte ou documento de identidade válido no país de origem com foto (**Formato PDF – máx. 2MBytes**);

4.1.3 Comprovante de residência. O(A) candidato(a) deverá apresentar documento recente que comprove o

endereço de residência, no Brasil ou no exterior, tais como contas de água, eletricidade, gás e telefone (**Formato PDF – máx. 2MBytes**);

4.1.4 Diploma de graduação, ou certificado de conclusão do curso de graduação, onde conste a aptidão para receber o respectivo título (**Formato PDF – máx. 2MBytes**);

4.1.5 Histórico Escolar do Curso de Graduação (**Formato PDF – máx. 2MBytes**);

4.1.6 Diploma de cursos de Mestrado ou Certificado/Documento equivalente que comprovem a conclusão e ou Atestado de Concludente emitido pelo Curso de Mestrado atestando a data de defesa, a qual não poderá ser posterior à data da matrícula no PPGCAm, em conformidade com cronograma deste Edital. A matrícula dos candidatos que apresentarem qualquer documento com exceção do Diploma somente será homologada condicionalmente à apresentação do respectivo diploma (**Formato PDF – máx. 2MBytes**);

4.1.7 Histórico Escolar do Curso de Mestrado (**Formato PDF – máx. 2MBytes**);

4.1.8 **Currículo Lattes (Plataforma Lattes CNPq), DOCUMENTADO** com cópia simples que comprove as informações. Para tanto, deverão ser enviados, separadamente: **o Currículo Lattes (Formato PDF – máx. 2MBytes), o APÊNDICE E devidamente preenchido (Formato PDF – máx. 2MBytes), e os documentos comprobatórios (Formato PDF – máx. 8MBytes)**. Os documentos deverão ser organizados conforme a sequência apresentada no **APÊNDICE E**. A produção intelectual não comprovada por meio de documentação não será pontuada. Serão pontuados somente os documentos inseridos no período de inscrição conforme Cronograma definido no **APÊNDICE B**, não sendo aceitos documentos comprobatórios após a inscrição do candidato.

4.1.9 Carta de manifestação de interesse, de até 3 (três) páginas, endereçada à Coordenação do PPGCAm, onde deve constar:

- a) experiência anterior em atividades de pesquisa acadêmica;
- b) razões pelas quais deseja cursar o Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da UFSCar;
- c) linha de pesquisa do PPGCAm e linha de pesquisa do orientador, bem como os motivos da escolha;
- d) objetivos que pretende atingir cursando a Pós-Graduação.

4.1.10 Anteprojeto de Pesquisa - no máximo 20 páginas (texto em espaçamento entre linhas 1,5 pontos, fonte Times New Roman tamanho 12, margens de 2 cm, parágrafos justificados), conforme **APÊNDICE F** deste edital. (**Formato PDF – máx. 8MBytes**);

4.2 Em função das informações colhidas nos Formulário de Inscrição dos candidatos, a CPG deliberará sobre a necessidade de substituição de membros da Comissão de Seleção, de tal forma que os membros com relações ou vínculos não participem da seleção daquele candidato, divulgando a composição final da Comissão de Seleção no endereço <https://www.ppgcam.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo>, conforme cronograma (**APÊNDICE B**);

4.3 Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta.

4.4 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação exigida e efetuar a inscrição no processo seletivo, atesta a veracidade das informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues.

## **5. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL / DEFERIMENTO / INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

5.1 Qualquer cidadão poderá impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos conforme previsto no Cronograma (**APÊNDICE B**). As solicitações deverão ser realizadas pelo e-mail [ppgcam@ufscar.br](mailto:ppgcam@ufscar.br).

5.2 Somente será aceita a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os documentos solicitados.

5.3 As inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento) serão divulgadas na página do PPGCAm (<https://www.ppgcam.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo>) conforme Cronograma (**APÊNDICE B**)

5.4 Será indeferida a inscrição:

- a) cujo(a) candidato(a) não atender aos requisitos listados neste edital;
- b) que não apresentar a totalidade de documentos previstos neste edital;

- c) que apresentar documento(s) com conteúdo com ausência de conformidade com o exigido;
- d) que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.

5.5 O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, no prazo estabelecido no Cronograma (**APÊNDICE B**), sob pena de preclusão, em requerimento dirigido à Comissão Preliminar de Seleção, devendo ser enviado por email ([ppgcam@ufscar.br](mailto:ppgcam@ufscar.br)). Deverá obrigatoriamente apontar as razões que fundamentam o recurso, bem como anexar eventuais documentos comprobatórios.

5.6 Decorrido o prazo da interposição de recursos, serão julgados em conformidade com o Cronograma (**APÊNDICE B**) pela Comissão de Seleção. Os resultados serão divulgados na página <https://www.ppgcam.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo>.

## 6. DAS VAGAS

6.1 O Processo Seletivo para o Doutorado 2025 estabelece um total de 15 vagas disponíveis para o ingresso no PPGCAm (**APÊNDICE A**).

6.2 O preenchimento das vagas de cada docente será feito por ordem decrescente, de acordo com a média final do processo seletivo. Desta forma, o candidato concorre às vagas específicas de cada orientador indicado em sua ficha de inscrição, não concorrendo às vagas disponibilizadas pelos demais orientadores.

6.3 O projeto de pesquisa definitivo a ser desenvolvido pelo candidato aprovado e que tenha se matriculado no programa será elaborado em conjunto com o orientador, e deverá ser entregue à secretaria do PPGCAm até 01 de setembro de 2025, com a anuência do(a) Orientador(a).

6.4 Das vagas disponibilizadas para este processo seletivo, 20% das vagas serão reservadas para os autodeclarados negros (Art. 3º da Resolução CoPG nº 13, de 25 de abril de 2022); uma vaga para os autodeclarados indígenas (Art.4º da Resolução CoPG nº 13, de 25 de abril de 2022); 5% para pessoas com deficiência, sendo os(as) candidatos(as) que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial, seguindo os parâmetros da legislação em vigor (Lei Federal nº 13.146 de 6 julho de 2015, Art. 2º), com apresentação e certificado de comprovação para pessoas com deficiência do Instituto Nacional de Seguro Social (Art. 5º da Resolução CoPG nº 13, de 25 de abril de 2022 ). E “Na hipótese de não haver candidatos negro(a), indígenas ou pessoa com deficiência aprovado sem número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação” (Art.12º).“Para indígena e surdo não é exigido o domínio de língua estrangeira no processo seletivo” (Art.13)

## 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo de **Doutorado** do PPGCAm compreende as seguintes etapas:

7.1.1 Avaliação e Arguição do Anteprojeto de Pesquisa (de caráter eliminatório e classificatório) – **ETAPA 1**;

7.1.2 Análise do *Curriculum vitae* (de caráter classificatório) – **ETAPA 2**.

### 7.2 Da avaliação e arguição do Anteprojeto de pesquisa (ETAPA 1)

7.2.1 O anteprojeto de pesquisa será avaliado por uma Comissão Avaliadora, em relação à pertinência e coerência do referencial teórico utilizado, demonstração de conhecimento do estado da arte no tema escolhido, qualidade da redação, pertinência e exequibilidade do projeto. A arguição com presença física ou virtual do(a) candidato(a) (videoconferência) será realizada pela mesma Comissão Definitiva de Seleção, baseando-se em critérios previamente definidos, buscando-se avaliar o conhecimento e o domínio do(a) candidato(a) sobre os conteúdos apresentados e procedimentos metodológicos propostos e a sua pertinência (**APÊNDICE D**). A avaliação e arguição do projeto terão caráter eliminatório e classificatório, recebendo nota numa escala de 0 a 10 pontos, sendo necessária nota mínima de 6,0 (seis) pontos para aprovação; a divulgação será feita no Resultado Preliminar.

7.2.1.1 A avaliação do Anteprojeto de Pesquisa será realizada, por membros da Comissão Definitiva de Seleção em conformidade com o **APÊNDICE D**.

7.2.1.2 A arguição do anteprojeto não será pública, sendo vedada a presença aos demais candidatos, e a mesma será gravada para registro. Em caso de identificação de plágio, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

### 7.3 Da análise do *Curriculum vitae* (ETAPA 2)

7.3.1 A Análise do *Curriculum vitae* do(a) candidato(a) será realizada pela Comissão Definitiva de Seleção e possui caráter classificatório. Esta análise ocorrerá pela verificação do currículo e documentos comprobatórios encaminhados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, sendo atribuídas notas para cada item de acordo com os critérios apresentados no **APÊNDICE E**. O cálculo da Nota Final do *Curriculum vitae* será normalizado de tal forma que o candidato que apresentar a maior pontuação tenha a nota 10,0 (dez) e, os candidatos restantes classificados em relação a este. A divulgação das notas normalizadas será feita no resultado preliminar de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo (**APÊNDICE B**).

## 8. DIVULGAÇÃO DAS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 As notas das duas etapas do processo seletivo serão divulgadas como resultado preliminar. Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos terão um prazo para apresentar recursos (**APÊNDICE B**). Após o período de análise de recursos será divulgado o resultado final em conformidade com o Cronograma deste Edital.

8.2 A nota final do(a) candidato(a) será calculada pela média simples das duas notas: Análise e Arguição do Anteprojeto de Pesquisa e Análise do *Curriculum vitae*.

8.3 A nota final do(a) candidato(a) será considerada para sua a classificação (em ordem decrescente de nota) por vaga disponibilizada por cada docente, conforme determinado no item 7 deste Edital.

8.4 Em caso de notas idênticas, adotar-se-á para critério de desempate, na seguinte ordem, a consideração da 1) a maior nota na análise e arguição do projeto, 2) a maior nota na Análise do *Curriculum vitae*.

8.5 O resultado do Processo Seletivo será divulgado na página eletrônica do PPGCAm (<https://www.ppgcam.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo>), de acordo com o Cronograma estabelecido (**APÊNDICE B**), por linha de pesquisa/eixo temático.

8.6 O(A) candidato(a) poderá solicitar recurso contra o resultado preliminar ou contra qualquer uma das etapas de avaliação do processo seletivo de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma do presente edital (**APÊNDICE B**), sob pena de preclusão, em requerimento dirigido à Comissão de Seleção deste Edital. A solicitação deverá ser encaminhada para o e-mail [ppgcam@ufscar.br](mailto:ppgcam@ufscar.br). Na apresentação do recurso, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente apontar as razões que fundamentam o recurso.

8.7 Os recursos interpostos contra o resultado preliminar ou qualquer uma das etapas de avaliação não serão admitidos sem a exposição dos motivos objeto de sua contestação. Na interposição de recursos não é permitida a inclusão de quaisquer documentos além daqueles já apresentados por ocasião da inscrição no processo seletivo.

8.8 Decorrido o prazo para interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela Comissão Definitiva de Seleção, sendo os resultados divulgados no site do PPGCAm (<https://www.ppgcam.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo>), conforme Cronograma.

## 9. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

9.1 O resultado Final do Processo Seletivo com os candidatos selecionados será divulgado no site do PPGCAm, pela vaga do orientador

9.2 Para garantir a vaga, os candidatos aprovados deverão realizar a Pré-matrícula de acordo, com o cronograma (Apêndice B). A não realização desta etapa prevista no Edital implicará na perda da vaga por desistência.

9.3 Havendo desistência da vaga por algum dos candidatos aprovados, será realizada a convocação do(s) próximo(s) candidato(s) da lista de espera, de acordo com a ordem decrescente de notas finais, por meio da **Segunda Chamada** a ser divulgada segundo o Cronograma (**APÊNDICE B**).

9.4 A admissão dos candidatos aprovados no curso de Doutorado Acadêmico se concretizará por meio de requerimento de sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da UFSCar no período definido no Cronograma (**APÊNDICE B**).

9.5 No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão **obrigatoriamente** apresentar os documentos listados a seguir. A ausência de algum documento implicará na perda da vaga.

9.5.1 Requerimento de matrícula;

9.5.2 Certidão de Nascimento ou de Casamento (cópia simples);

9.5.3 Título de Eleitor (cópia simples) com comprovante de quitação eleitoral (obtida no site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

9.5.4 Certificado de Reservista, quando for o caso (cópia simples).

9.5.5 Documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira (Inglês), de acordo com a pontuação exigida e equivalente nos sistemas de exames definidos no **APÊNDICE C** (exemplar original).

## **10. VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS CANDIDATOS**

10.1 A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo do PPGCAm.

10.1.1 Caso alguma das declarações ou Informações prestadas no Processo Seletivo seja inverídica, a Comissão Definitiva de Seleção e/ou a CPG do PPGCAm poderá adotar as seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:

- a) Indeferir a inscrição do(s) candidato(s);
- b) Desclassificar o(s) candidato(s) que tenha tido seus documentos analisados;
- c) Indeferir a matrícula do(s) candidato(s) convocado(s) para tal;
- d) Cancelar a matrícula de candidato(s) matriculado(s).

10.1.2 Qualquer cidadão, candidato ou não, poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato(s) ao processo Seletivo, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Comissão de Seleção. Será assegurado ao(s) candidato(s) o direito à ampla defesa e ao contraditório.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no Cronograma (**APÊNDICE B**), bem como o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser necessárias em relação ao presente processo seletivo. Em caso de alterações, as mesmas serão comunicadas exclusivamente no site do PPGCAm ([www.ppgcam.ufscar.br](http://www.ppgcam.ufscar.br)).

11.2 As comunicações oficiais relacionadas a este Edital de Seleção serão disponibilizadas na página do Programa ([www.ppgcam.ufscar.br](http://www.ppgcam.ufscar.br)). Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFSCar ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão, qualquer direito em relação aos candidatos.

12.3 A UFSCar não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que impossibilitem o acesso do(a) candidato(a) à página do Programa ([www.ppgcam.ufscar.br](http://www.ppgcam.ufscar.br)).

12.4 Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas nesse Edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília-DF.

12.5 Os recursos e solicitações serão analisados e decididos em conformidade com o Cronograma (**APÊNDICE B**), e os resultados serão divulgados na página do Programa ([www.ppgcam.ufscar.br](http://www.ppgcam.ufscar.br)).

12.6 Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo, o(a) candidato(a) reconhece, aceita e atesta a concordância com as normas e dispositivos deste Edital, do Regimento Interno do PPGCAm e dos demais regimentos, normas, resoluções, portarias e deliberações que regulamentam os Programas de Pós-Graduação da UFSCar.

12.7 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Avaliadora e pela Coordenação do PPGCAm.

São Carlos, 09 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Vandoir Bourscheidt

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais - PPGCAm

Universidade Federal de São Carlos - UFSCar

#### APÊNDICE A – VAGAS DISPONÍVEIS

<b>Linha de Pesquisa/docente</b>	<b>Vagas</b>
<b><i>Ambiente e Sociedade</i></b>	
<i>Érica Pugliesi</i>	2
<i>Celso Maran de Oliveira</i>	2
<i>Luzia Cristina Antoniossi Monteiro</i>	1
<b><i>Gestão da Paisagem e Geociências</i></b>	
<i>Francisco Dupas</i>	2
<i>Raquel Stucchi Boschi</i>	1
<i>Renata Bovo Peres</i>	1
<i>Vandoir Bourscheidt</i>	1
<b><i>Sistemas Ecológicos</i></b>	
<i>Alexandre Camargo Martensen</i>	2
<i>Marcel Okamoto Tanaka</i>	1
<i>Diana Amaral Monteiro</i>	1
<i>Renata Sebastiani</i>	1

#### APÊNDICE B – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	<b>19/08/2024</b>
Prazo para impugnação do Edital ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimento em face de disposição do edital ou de qualquer de seus anexos	02/09/2024
Divulgação se houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre Edital	03/09/2024
<b>INÍCIO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>09/09/2024</b>
<b>FIM DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>10/11/2024</b>
Divulgação da lista de inscrições para o processo seletivo (deferidos e indeferidos)	15/11/2024
Divulgação da composição da Comissão de Seleção	
Prazo para interposição de recurso para as inscrições indeferidas	25/11/2024
Prazo para interposição de recurso para impugnação em face de membros da comissão de Seleção	
Divulgação final do deferimento das inscrições	27/11/2024
Divulgação da composição definitiva da comissão de Seleção.	
<b>ETAPA 1 - ARGUIÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA</b>	<b>03 a</b>
<b>ETAPA 2 - ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE</b>	<b>06/12/2024</b>
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES DA ARGUIÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA E ANÁLISE DE CURRÍCULO	09/12/2024
Prazo para interposição de recurso em face ao Resultado Preliminar	18/12/2024
Divulgação da resposta a interposição de recurso	20/12/2024
Divulgação do resultado final do processo seletivo	

PRÉ-MATRÍCULA	10 a 14/02/2025
2ª Chamada	24 e 25/02/2025
MATRÍCULA PARA O 1º SEMESTRE DE 2025	março/2025
INÍCIO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025	março/2025

**APÊNDICE C - NÍVEIS DE PROFICIÊNCIA EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE DOUTORADO DO PPGCAm, EM CONFORMIDADE COM O ATO ADMINISTRATIVO PPGCAm nº 20 de 12/04/2024.**

Certificados aceitos	Pontuação mínima
TOEFL – ITP (Institutional Testing Program, Paper-based Test) <i>Válido por dois anos a contar da sua emissão</i>	460
TOEFL – iBT (Internet Based Test) <i>Válido por dois anos a contar da sua emissão</i>	60
Teste de Proficiência aplicado pelo CICBEU Idiomas para o PPGCAm ( <a href="http://www.cicbeu.com.br/">http://www.cicbeu.com.br/</a> ) <i>Válido por dois anos a contar da sua emissão</i>	50%, sem auditivo
IELTS – International English Language Testing System <i>Válido por dois anos a contar da sua emissão</i>	4,0
TOEIC - Test of English for International Communication <i>Válido por dois anos a contar da sua emissão</i>	463
Cambridge English: Proficiency (CPE) <i>Válido por cinco anos a contar da sua emissão</i>	C
Cambridge English: Advanced (CAE) <i>Válido por cinco anos a contar da sua emissão</i>	C
Cambridge English: First (FCE) <i>Válido por cinco anos a contar da sua emissão</i>	C
TEAP (Test of English for Academic Purposes) - área Agrárias <i>Válido por dois anos a contar da sua emissão</i>	60
Teste de Proficiência aplicado pelo Instituto de Línguas da UFSCar, aplicado para o PPGCAm ( <a href="http://www.institutodelinguas.ufscar.br">http://www.institutodelinguas.ufscar.br</a> ) <i>Válido por dois anos a contar da sua emissão</i>	6,0
DET (Duolingo English Test) <i>Válido por dois anos a contar da sua emissão</i>	95

**APÊNDICE D – PESOS PARA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA**

ITEM	PESO
<b>SOBRE O ANTEPROJETO DE PESQUISA:</b>	
Adequação da temática do anteprojeto em relação à área de Ciências Ambientais	2,5
Adequação da temática do anteprojeto em relação às linhas de pesquisa do(a) orientador(a).	1,5
Contribuição científica para a área do conhecimento, definição dos objetivos, fundamentação científica, aspectos metodológicos propostos e clareza	4,0
Viabilidade de execução do projeto	1,0
Cronograma das atividades acadêmicas e de pesquisa propostos em termos da sua viabilidade de execução no período de 48 meses	1,0
<b>SOBRE O(A) CANDIDATO(A):</b>	
Motivação e interesse em Pesquisa Científica no tema	2,5
Domínio sobre os objetivos	2,5
Domínio sobre o tema e referencial teórico	2,5
Conhecimento da metodologia	2,5

## APÊNDICE E – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Item	Especificação	Pontuação Máxima	Nº Máximo de Documentos Aceitos	Pontuação por Documento	Pontuação obtida(*)
<b>1. CAPACITAÇÃO</b>					
1.1	Cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	2,0	2	1,0	
1.2	Coordenação/Participação em projeto de pesquisa com auxílio de agência de fomento	1,0	2	0,5	
1.3	Participação em grupo de pesquisa certificado no CNPq	0,25	1	0,25	
1.4	Participação em projeto de Extensão Universitária (como membro da equipe executora)	1,0	2	0,5	
1.5	Intercâmbios no exterior com temática afim à área de Ciências Ambientais com duração mínima de 3 meses	2,0	2	1,0	
<b>2. PRODUÇÃO ACADÊMICA (publicado nos últimos 5 anos) – Trabalho submetido não será considerado.</b>					
2.1	Artigo em periódico “A1 ou A2” qualificado no Quadriênio (2013 – 2016) na área de Ciências Ambientais, ou com JCR > 2.0, em que o candidato for primeiro autor ou autor para correspondência	6,0	3	2,0	
2.2	Artigo em periódico “A1 ou A2” qualificado no Quadriênio (2013 – 2016), na área de Ciências Ambientais, ou com JCR > 2.0	4,5	3	1,5	
2.3	Artigo em periódico “B1 ou B2” qualificado no Quadriênio (2013 – 2016) na área de Ciências Ambientais, ou com JCR > 0.1, em que o candidato for primeiro autor ou autor para correspondência	5,0	4	1,25	
2.4	Artigo em periódico “B1 ou B2” qualificado no Quadriênio (2013 – 2016) na área de Ciências Ambientais, ou JCR > 0.1	4,0	4	1,0	
2.5	Livro publicado de autoria própria, ou organização de Livro. Serão apenas considerados livros com ISBN ou ISSN e temática afins à área de Ciências Ambientais.	3,0	6	0,5	
2.6	Capítulo publicado em Livro. Serão apenas considerados capítulos publicados em livros com ISBN ou ISSN e temática afins à área de Ciências Ambientais.	2,0	8	0,25	
2.7	Trabalho completo publicado em anais de evento internacional	1,25	5	0,25	
2.8	Trabalho completo publicado em anais de evento	1,0	10	0,10	
2.19	Resumo publicado em anais de evento Científicos nos últimos cinco anos	1,0	10	0,1	
<b>3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL:</b>					
3.1	Experiência Profissional (Empregos, Consultorias, , atuação em Empresa Júnior e PET), desde que pertinente à área de Ciências Ambientais	2,0	2	1,0 para cada 6 meses	
3.2	Orientação de TCC/Monografia/Iniciação Científica	2,0	4	0,50	
3.4	Docência na Educação Superior (por ano)	1,5	3	0,50	
3.5	Participação em Bancas de Defesa Pública de TCC/ Monografia/Especialização (por banca)	2,0	4	0,50	
3.6	Participação em comissão organizadora de eventos acadêmicos (por evento)	1,0	2	0,50	

**(\*) A pontuação deve ser preenchida pelo candidato para conferência pela banca**

## **APÊNDICE F – CONFIGURAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA**

### **Página de rosto ANTEPROJETO PARA O DOUTORADO**

Identificação do Candidato: (Nome / E-mail / Formações Anteriores)

Título do Projeto:

Linha de Pesquisa:

Eixo Temático:

Local/Data:

O projeto de pesquisa, elaborado pelo candidato, deverá ter no máximo 20 (vinte) páginas, excluindo-se a página de rosto; ser impresso em folha A4, com páginas numeradas, fonte Times New Roman 12, todas as margens 2,0 cm e espaçamento 1,5 com os parágrafos justificados. Devendo preferencialmente ser impresso em frente e verso. Com exceção da página de Rosto, o corpo do texto não deve contém identificação.

- Página de rosto: identificação do candidato, com seu nome, Linha de pesquisa e a expressão Doutorado.
- Apresentação: O projeto deverá ser iniciado por uma apresentação sobre o tema da pesquisa, expondo sinteticamente como se chegou ao tema de investigação, ao problema proposto e circunstâncias profissionais e/ou pessoais que conduziram à opção por esse tema e pela Linha de Pesquisa e Eixo Temático indicados, dentre outros aspectos.
- Objetivo e problema da pesquisa: Apresente de forma mais clara o problema que será tratado pelo projeto e qual sua importância e o(s) objetivo(s) da pesquisa. Assinale a contribuição que ele poderá ter para a área de Ciências Ambientais.
- Justificativas: Expresse os desafios que o projeto se propõe a superar para atingir os seus objetivos, descreva os motivos da importância da investigação e com que meios e métodos estes desafios poderão ser vencidos. Fundamentação Teórica: Apresente uma breve revisão da literatura atualizada, para auxiliar a situar o seu projeto em um contexto mais amplo.
- Metodologia detalhada (fontes, procedimentos e etapas da pesquisa): Descreva os procedimentos metodológicos e técnicos que pretende utilizar em seu trabalho, as fontes (documentais ou empíricas) que espera analisar.
- Resultados esperados e contribuições: Apresente comentários sobre a contribuição esperada com o desenvolvimento do Projeto.
- Cronograma detalhado para todo o período do doutorado em 48(quarenta e oito) meses.
- Referências: Liste as referências bibliográficas citadas no projeto em conformidade com as normas técnicas da ABNT.

**OBS.: Sugere-se que os candidatos consultem as principais produções dos Docentes pertencentes a Linha de Pesquisa/Eixo Temático pretendido pelo candidato, bem como acessem os projetos de pesquisa no currículo Lattes deles, para que melhor possam conhecer as Linhas de Pesquisa, bem como, as pesquisas desenvolvidas pelo corpo docente.**

São Carlos, 19 de agosto de 2024.

### ASSINATURAS E CIÊNCIAS

Tipo de Assinatura	Nome Completo	Cargo/Função	Lotação
Eletrônica	Vandoir Bourscheidt	Coordenador	PPGCAm/CCBS



Documento assinado eletronicamente por **Vandoir Bourscheidt, Coordenador(a)**, em 19/08/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1546219** e o código CRC **D6D3F356**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.024530/2024-67

SEI nº 1546219

*Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019*